



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 06 de março de 2024

Ano IX | Edição nº 1577

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos Administrativos	2
Regimentos e deliberações	2
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Errata	5
Poder Legislativo	5
Atos Legislativos	5
Indicações	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 06 de março de 2024

Ano IX | Edição nº 1577

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Atos Administrativos

Regimentos e deliberações

REGULAMENTO

Concurso Rainha e Garoto Country 2024 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente documento visa instituir as regras para participação no Concurso realizado pelo Fundo Social de Solidariedade de Indiaporã, para escolha dos representantes da Festa do Peão de Boiadeiro do ano de 2024, nas categorias juvenil e mirim, que será realizado no dia 20 de abril de 2024, com horário e local por definir.

1. OBJETIVO

1. Regular a participação a participação no Concurso Cultural para a Escolha da Rainha, Princesa, Garota Country e Madrinha dos Peões, categoria Juvenil e Mirim, 1º Garoto Country, 2º Garoto Country, 3º Garoto Country e 4º Garoto Country, na categoria Juvenil, bem como, 1º Peão, 2º Peão, 3º Peão e 4º Peão na categoria Mirim.

2. Valorizar a beleza, simpatia e desenvoltura das crianças e jovens do Município.

3. Propiciar lazer, cultura e entretenimento a população do Município e região.

4. Promover e divulgar, através dos eleitos, a edição da Festa do Peão de Boiadeiro de Indiaporã do ano de 2024.

2. COMISSÃO ORGANIZADORA

1. A organização do concurso é de responsabilidade do Fundo Social de Solidariedade de Indiaporã, representado pela Secretaria da Assistência Social.

2. Caberá a comissão organizadora zelar pelo cumprimento das normas aqui expostas, bem como, resolver possíveis casos omissos a este regulamento.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO CANDIDATAS A RAINHA JUVENIL

a) Estar matriculada em uma rede de Ensino e frequentando.

b) Estar cursando 1º colegial, 2º colegial, 3º colegial, primeiro ano de faculdade ou primeiro ano de curso técnico.

c) Residir no município de Indiaporã/SP.

d) Não ter participado dos concursos nos anos anteriores (caso tenha participado deverá aguardar em lista de espera, dando oportunidade aos interessados que ainda não desfilaram).

e) Ter disponibilidade para participação em eventuais ensaios, e eventos que promovam a Festa de Peão de Boiadeiro do ano de 2024.

f) É permitida a participação de transsexuais, desde que possuam documentação de gênero legalmente reconhecidos (com base normas vigentes).

CANDIDATOS A GAROTO COUNTRY JUVENIL

a) Estar matriculado em uma rede de Ensino e frequentando.

b) Estar cursando 1º colegial, 2º colegial, 3º colegial, primeiro ano de faculdade ou primeiro ano de curso

DECRETO Nº 2.838, DE 06 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA: -

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.510, de 05 de março de 2024, fica aberto crédito adicional suplementar na importância de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais) destinados a suplementação da seguinte dotação abaixo discriminada, consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.306.0142.2039.0000 Manutenção da Merenda Escolar e Cozinha Piloto

Ficha 238: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 79.000,00

TOTAL

GERAL

.....
..... **R\$ 79.000,00**

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação vinculado aos repasses dos recursos financeiros que serão efetuados pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo em virtude do 6º termo de aditamento ao convênio firmado com a prefeitura do município de Indiaporã destinado ao fornecimento de alimentação escolar aos alunos da rede estadual de ensino.

Art. 2º Ficam ajustadas as alterações necessárias, alterando as Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021, nº 1.445 (LDO/2024), de 30/06/2023 e nº 1.492 (LOA 2024), de 26/12/2023, em conformidade com o presente crédito.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 06 de março de 2024.

**-ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito**

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e
Planejamento**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 06 de março de 2024

Ano IX | Edição nº 1577

Página 3 de 9

técnico.

c) Residir no município de Indiaporã/SP.

d) Não ter participado dos concursos nos anos anteriores (caso tenha participado deverá aguardar em lista de espera, dando oportunidade aos interessados que ainda não desfilaram).

e) Ter disponibilidade para participação em eventuais ensaios, e eventos que promovam a Festa de Peão de Boiadeiro do ano de 2024.

f) É permitida a participação de transsexuais, desde que possuam documentação de gênero legalmente reconhecidos (com base normas vigentes).

CANDIDATAS A RAINHA MIRIM

a) Estar matriculada em uma rede de Ensino e frequentando.

b) Estar cursando o 3º ano, 4º ano ou 5º ano do ensino fundamental.

c) Residir no município de Indiaporã/SP.

d) Não ter participado dos concursos nos anos anteriores (caso tenha participado deverá aguardar em lista de espera, dando oportunidade aos interessados que ainda não desfilaram).

e) Ter disponibilidade para participação em eventuais ensaios, e eventos que promovam a Festa de Peão de Boiadeiro do ano de 2024.

f) É permitida a participação de transsexuais, desde que possuam documentação de gênero legalmente reconhecidos (com base normas vigentes).

CANDIDATOS A PEÃO MIRIM

a) Estar matriculado em uma rede de Ensino e frequentando.

b) Estar cursando o 3º ano, 4º ano ou 5º ano do ensino fundamental.

c) Residir no município de Indiaporã/SP.

d) Não ter participado dos concursos nos anos anteriores (caso tenha participado deverá aguardar em lista de espera, dando oportunidade aos interessados que ainda não desfilaram).

e) Ter disponibilidade para participação em eventuais ensaios, e eventos que promovam a Festa de Peão de Boiadeiro do ano de 2024.

f) É permitida a participação de transsexuais, desde que possuam documentação de gênero legalmente reconhecidos (com base normas vigentes).

4. CONCURSO

1. O concurso será realizado no dia 20 do mês de abril, em horário e local a serem posteriormente definidos e divulgados, e será constituído de 03 (três) fases: inscrição, desfile e julgamento.

4.1 INSCRIÇÕES

1. As inscrições para o concurso serão realizadas no período de 11 a 15 de março de 2024, das 08h00 às 12h00, na sala da Assistência Social, localizada no Paço Municipal.

2. A inscrição será feita mediante preenchimento de formulário de inscrição, entrega de cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) e comprovante de residência,

formulário de autorização de uso de imagem para publicidade e formulário de autorização de viagem nacional, pelo próprio candidato, caso seja maior de idade; ou pelos pais/responsáveis em caso de candidatos menores de idade.

2.1 Não serão aceitas inscrições por telefone, internet ou email, apenas presencial.

2.2 Não serão admitidas, em hipótese alguma, mais de 10 (dez) inscrições por categoria.

3. Todos os candidatos deverão adquirir uma mesa no dia do evento.

4. Todos os candidatos terão que vender ingressos antecipados do desfile, se o caso.

4.2 DESFILE

1. O desfile será realizado no dia 20 de abril de 2024, em horário e local a serem definidos, e posteriormente divulgados.

2. Cada candidato usará dois trajes, a saber:

1º Traje: calça, camisa, chapéu, cinto, bota e calça de couro.

2º Traje: traje típico.

3. Maquiagem e cabelo serão por conta dos candidatos.

4. Os trajes típicos serão alugados pela comissão organizadora, para todos os participantes (calça de couro e traje de gala).

5. O outro traje (calça, camisa, cinto, bota e chapéu) serão de responsabilidade dos próprios candidatos, nas duas categorias, juvenil e mirim.

6. Ficará a critério da Comissão Organizadora a escolha de eventual traje para abertura do desfile pelos candidatos inscritos na categoria juvenil, o qual deverá ser providenciado pelos próprios candidatos.

4.3 JULGAMENTO

1. Todos os candidatos serão avaliados pelo corpo de jurados, que será composto por pessoas de reconhecida competência e imparciais, sem qualquer parentesco ou vinculação com os candidatos, que darão notas de 5,0 à 10,0 (sem possibilidade de fracionamento).

2. Os requisitos a serem avaliados pelos jurados serão: desenvoltura na passarela, simpatia e beleza.

3. Os finalistas serão escolhidos por critério de pontuação em ordem decrescente para as posições:

- Rainha Juvenil / Rainha Mirim

- Princesa Juvenil / Princesa Mirim

- Garota Country Juvenil / Garota Country Mirim

- Madrinha dos Peões Juvenil / Madrinha dos Peões

Mirim

- 1º Garoto Country Juvenil / 1º Peão Mirim

- 2º Garoto Country Juvenil/ 2º Peão Mirim

- 3º Garoto Country Juvenil / 3º Peão Mirim

- 4º Garoto Country Juvenil / 4º Peão Mirim

4. Caso ocorra empate entre os candidatos caberá ao corpo de jurados desempatar, e o critério utilizado será a simpatia. Caso haja novo empate, o próximo critério para desempate utilizado será a beleza, e por derradeiro,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 06 de março de 2024

Ano IX | Edição nº 1577

Página 4 de 9

havendo novo empate, caberá ao Presidente da mesa proceder ao desempate.

5. O Presidente da Mesa será escolhido entre os membros do corpo de jurados.

6. O mandato dos eleitos se estenderá até a próxima edição da Festa do Peão de Boiadeiro de Indiaporã do ano de 2025, onde será realizado outro concurso para eleger os novos representantes.

5. DEMAIS DISPOSIÇÕES

1. A partir da programação oficial do resultado do concurso os eleitos se comprometem a:

a) Comparecer a entrevistas nos meios de comunicação e ficarem a disposição da Comissão Organizadora, para eventos, confraternizações e demais atividades que a representatividade impõe, portando-se, sempre, de maneira condizente com o cargo e obedecendo a todas as disposições deste Regulamento, sob pena de perda de título;

b) Usar os trajes, calçados e acessórios definidos pela comissão organizadora sempre que comparecerem a atos de divulgação e representação da Festa do Peão de Boiadeiro de 2024, **sendo inclusive, por conta dos candidatos, maquiagem e cabelo para todas as apresentações, incluindo a abertura do Rodeio no dia 09 de maio de 2024, e encerramento em 11 de maio de 2024.**

c) Realizar a divulgação Festa do Peão de Boiadeiro de 2024 em outras cidades, mediante autorização de pais/responsáveis legais, e acompanhados sempre por um responsável da comissão organizadora;

d) Participar da Festa do Peão de Boiadeiro de 2024, todos os dias, comparecendo pontualmente nos horários e locais determinados;

2. Todos os documentos entregues pelos candidatos passarão a fazer parte do acervo do Município, e não serão devolvidos.

3. A seleção para participação no concurso implica no reconhecimento e aceite dos termos do presente regulamento, cujo descumprimento implicará no cancelamento da inscrição ou perda do título.

4. Com relação a venda de mesas: a escolha de mesas será feita primeiramente pelos participantes, sendo por ordem de chegada e uma por candidata(o), nas categorias já citadas neste regulamento. Caso o candidato tenha interesse em adquirir mais de uma mesa terá que voltar ao final da fila ou trazer outra pessoa para segurar o seu lugar para sua próxima escolha, sendo marcado local, dia e horário, pela comissão organizadora. Após a data designada, as mesas serão vendidas aos demais interessados.

5. Se qualquer eleito perder a faixa, será cobrado dos pais ou responsáveis legais, uma taxa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para a confecção de nova faixa.

4. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Indiaporã/SP, 06 de março de 2024.

- **ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -**
PREFEITO MUNICIPAL

- **THELMA REGINA PEREIRA DA SILVA -**
PRESIDENTE DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº **001/2024**

Contrato de Rateio CISARF nº 004/2024

Processo Administrativo nº **162/2023**

Consortado: **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80**

Consórcio: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS - CISARF - CNPJ: 05.655.308/0001-99**

VALOR DO ADITIVO R\$ 14.075,00 (catorze mil e setenta e cinco reais)

Objeto: **1º Termo Aditivo, referente ao contrato assinado em 11 de janeiro de 2023, que tem como objeto o Estabelecimento de ações de saúde conjuntas entre os integrantes do CISARF, que possibilitem, com fulcro no orçamento aprovado pela Resolução 002 /2023, ordenar a utilização dos recursos disponíveis e reforçar o papel do município na elaboração e gestão da política de saúde.**

Aditivo: **Acréscimo os serviços de "Remoção de Pacientes".**

Autorização: **Autorizado através da ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE PREFEITOS, realizada em 26 de janeiro de 2024".**

Fundamento Legal: **Lei Municipal nº 632/2013, de 6 de dezembro de 2013, alterada pelas Leis nº 1.491, de 19 de dezembro de 2023 e Lei nº 1.511, de 05 de março de 2023.**

Assinatura: **06/03/2024**

Vencimento: **31/12/2024**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº **018/2023**

Carta Convite nº **001/2023**

Processo Licitatório nº **011/2023**

Processo Administrativo nº **012/2023**

Contratante: **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80**

Contratado: **CONFIDENTIAM CLÍNICA MÉDICA LTDA. - CNPJ: 18.319.549/0001-09**

Valor Total do Aditivo: **R\$ 69.559,68 (sessenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais, sessenta e oito centavos)**

Valor Mensal: **R\$ 5.796,64 (cinco mil, setecentos e noventa e seis reais, sessenta e quatro centavos)**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 06 de março de 2024

Ano IX | Edição nº 1577

Página 5 de 9

Assunto: **1º Termo Aditivo referente ao contrato assinado em 22/02/2023.**

Objeto: **Prestação de Serviços Técnicos de Medicina e Segurança Ocupacional, com a entrega de relatórios finais (Laudos), para atender o Departamento de Recursos Humanos.**

Aditivo: **Prorroga o prazo do contrato em 12 (doze) meses e concede o reajuste do contrato de acordo com o índice INPC (IBGE) - acumulado no período dos últimos de 12 (doze) meses do contrato, ou seja, em ≈3,82%.**

Fundamento: **Art. 57 - II - § 2º e Art. 65 - II - d), Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e regulamentações posteriores e Cláusula Terceira e Quarta do Contrato.**

Assinatura: **21/02/2024**

Vencimento: **20/02/2025**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº **021/2022**

Dispensa de Licitação nº **008/2022**

Processo Licitatório nº **016/2022**

Processo Administrativo nº **017/2022**

Contratante: **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80**

Contratado: **RAFAEL GONCALVES DE CARVALHO 35206444871 - CNPJ: 45.045.467/0001-96**

Valor Total do Aditivo: **R\$ 19.738,20 (dezenove mil, setecentos e trinta e oito reais e vinte centavos)**

Sendo o Valor Mensal de: **R\$ 1.644,85 (um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais, oitenta e cinco centavos)**

Assunto: **2º Termo Aditivo, referente ao contrato assinado em 16/02/2022.**

Objeto: **Prestação de Serviços para desenvolvimento e execução de Oficina de Capoeira, para atender a Crianças e Adolescentes do Município.**

Aditivo: **Prorroga o prazo do contrato em 12 (doze) meses, aumenta a carga horária em 24%, passando de 12 (doze) horas mensais, para 15 (quinze) horas, altera o Departamento e Função Programática do contrato e reajusta o contrato com o índice do IPCA (IBGE) acumulado nos últimos 12 (doze) anos.**

Fundamentação: **Cláusula Quarta do Contrato e o Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações/regulamentações.**

Assinatura: **14/02/2024**

Vencimento: **15/02/2025**

Errata

ERRATA

Na publicação da Edição nº 1.575 - Ano IX - segunda-feira, 04 de março de 2024 - página nº 4 e 5 - Seção:

Licitações e Contratos - Subseção: Dispensas - referente a **Dispensa de Licitação nº 023/2024, que tem como objeto o conserto mecânico da máquina PÁ CARREGADEIRA - NEW HOLLAND - W-130.**

ONDE SE LÊ:

Indiaporã-SP, 28 de fevereiro de 2024.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA - Prefeito

LEIA-SE:

Indiaporã-SP, 29 de fevereiro de 2024.

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Indicações

INDICAÇÃO Nº 24/2024

ALAFERTE FELIX DA SILVA, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal **CONSTRUIR UM PARQUE INFANTIL NO COMPLEXO DE LAZER DE INDIAPORÃ ALFREDO COELHO (CLIAC).**

JUSTIFICATIVA

Reitero a minha indicação nº 152/2021, devido diversos frequentadores da Área de Lazer Municipal, solicitarem que seja construído um parque infantil no local, por tratar-se de um ambiente seguro e aconchegante, considerando ainda que já existiu no CLIAC um excelente parquinho, destruído pela ação do tempo e pela falta contínua de manutenção periódica nos equipamentos.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 4 de março de 2024.

ALAFERTE FELIX DA SILVA

- vereador PSB -

Lido em plenário na **3ª** sessão ordinária, realizada dia

04/03/2024.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício **Nº 14 / 2024.**

INDICAÇÃO Nº 25/2024

ALAFERTE FELIX DA SILVA, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal **CONSTRUIR UM QUEBRA-MOLAS NA ESTRADA INP 040,**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 06 de março de 2024

Ano IX | Edição nº 1577

Página 6 de 9

NO TRECHO DA COHAB CLÁUDIO CORRÊA.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação é proveniente observar que na Estrada INP 040, no trecho da Cohab Cláudio Corrêa existe um grande fluxo de veículos que transitam no sentido Guarani D'Oeste e vice-versa, portanto venho buscar soluções junto ao executivo municipal, através da construção de uma lombada para reduzir a velocidade dos veículos de forma imperativa e conseqüentemente mitigar o risco de acidentes no referido local.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 4 de março de 2024.

ALARTE FELIX DA SILVA

- vereador PSB -

Lido em plenário na **3ª** sessão ordinária, realizada dia **04/03/2024**.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício **Nº 14 / 2024**.

INDICAÇÃO Nº 26/2024

WILLIAN DE SOUZA BRITO, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal

PROMOVER CAMPEONATO MUNICIPAL DE BEACH TENNIS.

JUSTIFICATIVA

Considerando a minha indicação anterior de nº 110/2022 e devido o crescente número de pessoas que estão tornando-se adeptos da prática esportiva do Beach Tennis, pois ele é de fácil aprendizado, além de ser um esporte que possui uma característica de proporcionar diversão, especialmente no período pós-pandêmico. Na nossa microrregião já houve alguns campeonatos da modalidade e nosso município deve acompanhar a evolução deste esporte democrático.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 4 de março de 2024.

WILLIAN DE SOUZA BRITO

- vereador PSB -

Lido em plenário na **3ª** sessão ordinária, realizada dia **04/03/2024**.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício **Nº 14 / 2024**.

INDICAÇÃO Nº 27/2024

WILLIAN DE SOUZA BRITO, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal **CONSTRUIR UM BARRACÃO, NO DISTRITO INDUSTRIAL 1, PARA SER CEDIDO COMO INCUBADORA DE EMPRESAS.**

JUSTIFICATIVA

De acordo com dados do IBGE, 80% das micro e pequenas empresas não chegam a completar o primeiro ano, enquanto 60% dos negócios fecham antes dos cinco. É fundamental oferecer um espaço físico especialmente construído ou adaptado para alojar temporariamente os empreendedores, até que o negócio esteja consolidado, pode variar bastante dependendo de alguns fatores, isso inclui o tipo do negócio e o nível de expertise do empreendedor. Este local evitará que os empresários na fase inicial invistam altos valores na construção de prédios, sendo também uma forma de estimular a abertura de novas empresas e geração de empregos.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 4 de março de 2024.

WILLIAN DE SOUZA BRITO

- vereador PSB -

Lido em plenário na **3ª** sessão ordinária, realizada dia **04/03/2024**.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício **Nº 14 / 2024**.

INDICAÇÃO Nº 28/2024

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal **PROVIDENCIAR A CONSTRUÇÃO DE LOMBOFAIXAS NA RODOVIA VICINAL QUE LIGA INDIAPORÃ À OUROESTE, NO TRECHO EM FRENTE AO RESTAURANTE MANÁ.**

JUSTIFICATIVA

Reitero as minhas indicações nº 72/2022 e nº 17/2023, após ouvir reivindicações de inúmeros moradores da Cohab Cláudio Corrêa, além das diversas visitas por mim efetuadas no local, foi constatado a necessidade de solicitar ao executivo municipal a construção de quebra-molas, destinado a reduzir a velocidade dos veículos automotivos e evitar acidentes no referido logradouro.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 06 de março de 2024

Ano IX | Edição nº 1577

Página 7 de 9

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 04 de março de 2024.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO

- vereador PSDB -

Lido em plenário na **3ª** sessão ordinária, realizada dia **04/03/2024**.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício **Nº 14 / 2024**.

INDICAÇÃO Nº 29/2024

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal

PROVIDENCIAR A CONSTRUÇÃO DE UM QUEBRAMOLAS, NA RODOVIA VICINAL QUE LIGA INDIAPORÃ A OUROESTE, NOS DOIS SENTIDOS, EM FRENTE A CHÁCARA DO SENHOR JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA.

JUSTIFICATIVA

Reitero a minha indicação nº 89/2021, no sentido de antecipar aos fatos, solicitar providências do executivo municipal, em caráter prioritário, para evitar possíveis ocorrências de acidentes envolvendo os moradores do conjunto habitacional Cláudio Ribeiro Corrêa, sendo de extrema necessidade a construção de uma lombada, em frente a chácara do senhor Júlio Roberto de Sant'Anna, para que, neste o local, os veículos diminuam a velocidade.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 04 de março de 2024.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO

- vereador PSDB -

Lido em plenário na **3ª** sessão ordinária, realizada dia **04/03/2024**.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício **Nº 14 / 2024**.

INDICAÇÃO Nº 30/2024

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal

INSTALAR CÂMERAS DE SEGURANÇA E EFETUAR SERVIÇO DE MONITORAMENTO NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

JUSTIFICATIVA

Reitero a minha indicação nº 46/2023, apresento ao executivo municipal sugestão para adotar medidas de segurança que possam proteger o patrimônio público e os profissionais que trabalham, bem como auxiliar as investigações policiais, caso haja ocorrências nestes locais.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 04 de março de 2024.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO

- vereador PSDB -

Lido em plenário na **3ª** sessão ordinária, realizada dia **04/03/2024**.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício **Nº 14 / 2024**.

INDICAÇÃO Nº 31/2024

VALTER ANTÔNIO MALDONADO, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal

PROVIDENCIAR A LIMPEZA DAS RUAS DO BAIRRO TUPINAMBÁ.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação vem após ouvir reivindicação de inúmeros moradores do Bairro Tupinambá, que pleiteiam uma ação do executivo municipal para melhorar o aspecto das ruas, pois atualmente encontram-se necessitando de limpeza de todos os logradouros.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 04 de março de 2024.

VALTER ANTÔNIO MALDONADO

- vereador MDB -

Lido em plenário na **3ª** sessão ordinária, realizada dia **04/03/2024**.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício **Nº 14 / 2024**.

INDICAÇÃO Nº 32/2024

VALTER ANTÔNIO MALDONADO, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 06 de março de 2024

Ano IX | Edição nº 1577

Página 8 de 9

seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal
PROVIDENCIAR A INSTALAÇÃO DE VENTILADORES NO REFEITÓRIO DA EMEI PROFª ILTA APARECIDA DE CASTRO.

JUSTIFICATIVA

Inúmeros pais de alunos e funcionários da Emei Profª Iltta Aparecida de Castro estão preocupados com a saúde de nossas crianças dentro do ambiente escolar, especialmente no refeitório, pois durante o horário de refeição a temperatura do ambiente é muito alta, sendo primordial colocar ventiladores para climatizar e proporcionar conforto.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 04 de março de 2024.

VALTER ANTÔNIO MALDONADO

- vereador MDB -

Lido em plenário na **3ª** sessão ordinária, realizada dia **04/03/2024.**

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício **Nº 14 / 2024.**

INDICAÇÃO Nº 33/2024

VALTER ANTÔNIO MALDONADO, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal
EFETUAR A LIMPEZA DOS BUEIROS E A DEDETIZAÇÃO DAS RUAS DO MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ.

JUSTIFICATIVA

Considerando a presença de grande quantidade de pernilongos em todo o município e a epidemia de dengue em vários locais do nosso país, faz-se necessário intensificar as ações de combate a proliferação de mosquitos. A limpeza de bueiros e a pulverização de repelentes seria oportuno como forma de controle.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 04 de março de 2024.

VALTER ANTÔNIO MALDONADO

- vereador MDB -

Lido em plenário na **3ª** sessão ordinária, realizada dia **04/03/2024.**

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-

se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício **Nº 14 / 2024.**

INDICAÇÃO Nº 34/2024

ELEN CHRISTINA DA SILVA, vereadora abaixo assinada, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal
IMPLANTAR UM CENTRO DE ATENÇÃO PARA CRIANÇAS COM DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM.

JUSTIFICATIVA

Venho buscar junto ao executivo municipal solução para atendimento as crianças com dificuldades de aprendizagem. Trata-se de disponibilizar acompanhamento para que as crianças e jovens consigam construir seu conhecimento e aprender os conteúdos.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 04 de março de 2024

ELEN CHRISTINA DA SILVA

- vereadora PSDB -

Lido em plenário na **3ª** sessão ordinária, realizada dia **04/03/2024.**

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício **Nº 14 / 2024.**

INDICAÇÃO Nº 35/2024

ELEN CHRISTINA DA SILVA, vereadora abaixo assinada, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal
ADQUIRIR UMA GELADEIRA E ARES-CONDICIONADOS PARA O VELÓRIO MUNICIPAL ATANÁZIO LEMES DE CAMPOS.

JUSTIFICATIVA

Tenho observado durante diversas visitas feita ao Velório Municipal que a temperatura do ambiente, frequentemente é muito elevada, sendo necessário ser climatizado. Diversos municípios também tem solicitado que o local possa disponibilizar uma geladeira para utilização dos familiares.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 04 de março de 2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 06 de março de 2024

Ano IX | Edição nº 1577

Página 9 de 9

ELEN CHRISTINA DA SILVA

- vereadora PSDB -

Lido em plenário na **3ª** sessão ordinária, realizada dia **04/03/2024.**

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício **Nº 14 / 2024.**

INDICAÇÃO Nº 36/2024

WILLIAN DE SOUZA BRITO, JOSÉ CARLOS SANTANA, ALAERTE FELIX DA SILVA e SILMAR RIBAS SOUZA, vereadores abaixo assinados, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal

PROVIDENCIAR A INSTALAÇÃO DE 01 (UM) BEBEDOURO DE ÁGUA POTÁVEL GELADA NA PRAÇA LUIZ ANTONIO DO AMORIM.

JUSTIFICATIVA

Reiterando as indicações nº 25/2021, 20/2022, 94/2023, faz-se oportuno o executivo municipal tratar de forma igualitária os seus cidadãos e estender o benefício também aos moradores da sede do município, pois o Bairro Tupinambá possui em sua praça um bebedouro de água potável gelada, solução que há inúmeros anos os comerciantes das imediações da Praça Luiz Antonio do Amorim e munícipes reivindicam, mas foram preteridos.

Certo de que esta nossa indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipamos nossos agradecimentos e aproveitamos para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 4 de março de 2024.

WILLIAN DE SOUZA BRITO

- vereador PSB -

JOSÉ CARLOS SANTANA

- vereador União Brasil -

ALAERTE FELIX DA SILVA

- vereador PSB -

SILMAR RIBAS DE

SOUZA

- vereador PSDB -

Lido em plenário na **3ª** sessão ordinária, realizada dia **04/03/2024.**

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício **Nº 14 / 2024.**